



ESTADO DO TOCANTINS
CASA CIVIL

LEI Nº. 2.686, 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

“Denomina a Rua E, no Distrito Escola Brasil como Rua Maria Suzete da Costa – e dá outras providências.”

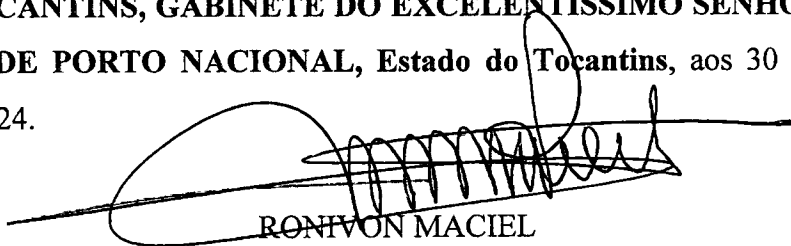
Eu, PREFEITO DE PORTO NACIONAL, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominada de **RUA MARIA SUZETE DA COSTA**, em alteração da RUA X no Distrito Escola Brasil, em toda sua extensão, tendo início no trevo sul até entroncamento com Avenida Perimetral.

Art. 2º- As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PALÁCIO TOCANTINS, GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL, Estado do Tocantins, aos 30 dias do mês de dezembro de 2024.



RONIVON MACIEL

Prefeito Municipal



BÁRBARA THIELE CLEMENTINO PUGAS

Chefe de Casa Civil